ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2607 , DE 06 DE dezembro DE 1993.

EMENTA. Autoriza o SAAE/BM a abrir crédito adicional suplementar.

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa-SAAE/BM autorizado a abrir crédito adicional de CR$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de cruzeiros reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	10.500.000,00
DEPARTAMENTO TÉCNICO	
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	12.200.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito, serão os provenientes do provável excesso de arrecadação verificado até o mês de outubro de 1993, considerando-se a tendência do exercício, nos termos do § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

1) Arrecadação de 01.01.93 a 30.10.93.....142.142.237,11
2) Valor da emissão de contas de água e esgoto/ novembro e dezembro de 1993.....121.129.735,69
3) Média percentual entre emissão e arrecadação.....94,74%

CÁLCULO PARA TAXA DE INCREMENTO

$\frac{947,34}{10} = 94,74\%$

-Emissão de novembro 51.513.879,61 x 94,74% = 48.804.249,55
-Emissão de dezembro 69.615.856,08 x 94,74 = 65.954.062,06
Soma da previsão de novembro e dezembro de 93..114.758.311,61

RESULTADO

01. Arrecadação de janeiro a outubro/93.....142.142.237,11
02. Arrecadação de novembro e dezembro/93.....114.758.311,61
Total.....256.900.548,72

cont.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

MENOS

-Receita prevista para 1993.....(-) 150.000.000,00

-Suplementação já concedida pela Lei
nº 2600 de 29.10.93.....(-) 66.929.000,00

SALDO PARA A SUPLEMENTAÇÃO..... 39.971.548,72

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 06 de dezembro de 1993

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

Bancada
fls 92 a 93.
Manuela
Oficial